

## Nota Pública sobre o teor do PL 6.170/2025 e o descumprimento de termos dos Acordos de Greve de 2024

O Pleno do Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), órgão máximo de caráter consultivo e deliberativo da instituição, reunido em sessão extraordinária no dia 15 de dezembro de 2025, vem a público manifestar seu **profundo repúdio ao Projeto de Lei (PL) nº 6.170/2025 e exigir o cumprimento integral e imediato dos Termos de Acordo nº 10 e nº 11/2024**, firmados entre o Governo Federal e as entidades representativas dos servidores da Educação Federal como condição para encerramento da greve.

Considerando que:

1. A greve de 2024 foi um movimento legítimo e necessário, culminando em acordos construídos coletivamente e que representam o mínimo para a valorização e reestruturação das carreiras de Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) e de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).
2. O envio do PL nº 6.170/2025 ao Congresso Nacional, em 3 de dezembro de 2025, configura um rompimento unilateral e um flagrante desrespeito ao processo de negociação e aos compromissos assumidos pelo Governo Federal.
3. O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), o Instituto Federal de Brasília (IFB), o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) e o Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) já se manifestaram publicamente sobre as preocupações dessa Nota, demonstrando a unidade da Rede na defesa dos acordos firmados.

O CONSUP do IFG, com base em sua autonomia e em solidariedade à luta dos servidores, delibera e exige:

### 1. Cumprimento Integral do Acordo sobre o RSC para TAEs

O PL nº 6.170/2025, ao tratar do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para os TAEs, desfigura a proposta técnica e política consolidada pelo Grupo de Trabalho instituído pelo próprio Ministério da Educação (MEC) e negociada com a categoria. O texto enviado ao Congresso Nacional limita o alcance do RSC por parte dos servidores e desconsidera a construção coletiva, enfraquecendo a carreira e a valorização dos servidores.

Exigimos a retirada ou a revisão imediata do PL nº 6.170/2025 para que o texto referente ao RSC-TAE seja integralmente substituído pela minuta acordada e elaborada pela Comissão Nacional de Supervisão (CNSC/MEC), garantindo o cumprimento do Termo de Acordo nº 11/2024.

### 2. Revogação do "Ponto Docente"

Reafirmamos a importância do cumprimento de todos os pontos pactuados, incluindo a necessidade de revogação do "ponto docente" da carreira EBTT (alteração do Decreto nº 1.590/1995). Esta medida é crucial para preservar a organização da carreira e assegurar condições dignas de trabalho para os docentes, conforme previsto no Termo de Acordo nº 10/2024.

### 3. Respeito à Negociação Coletiva

O CONSUP do IFG reitera que o diálogo e o respeito aos acordos firmados são pilares essenciais para a construção de um ambiente institucional de confiança. O ato de descumprir os acordos de greve representa um ataque à autonomia e à capacidade de negociação das entidades sindicais e um profundo desrespeito aos servidores da Educação Federal.

O Pleno do CONSUP do IFG manifesta seu apoio incondicional à luta dos servidores e servidoras, se coloca ao lado das entidades sindicais na exigência do cumprimento integral dos Termos dos Acordos de Greve de 2024 e sempre que houver ameaças ao Serviço Público e às condições de garantia de oferta da Educação Pública.

Goiânia, 15 de dezembro de 2025.

---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2210 (ramal: 2210), (62) 3612-2286 (ramal: 2286)